Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.241 DE 18 DE AGÔSTO DE 1.981. 1.000.000,00

"Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social e para abertura de Crédito especial"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, visando a construção de um Centro Comunitário nesta cidade.

Artigo 2º - Fica, ainda, autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhoes de cruzeiros) para o fim previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de Agôsto de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário